



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADAS PARA 19 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando as próximas sessões agendadas para o dia 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária e da Sessão Extraordinária convocadas pela Presidência da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcadas para 19 de agosto de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no § 1º do mesmo dispositivo a ser posteriormente ratificado nas atas das sessões a serem realizadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º. As sessões referidas no artigo 1º serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Extraordinária às 17h30, seguida da Sessão Ordinária, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. As sessões extraordinária e ordinária a serem realizadas no dia 19 de agosto de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de agosto de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceitua as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que as próximas sessões estão agendadas para o dia 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no § 1º do mesmo dispositivo a ser posteriormente ratificado nas atas das sessões a serem realizadas, altera excepcionalmente o local e o horário de realização da Sessão Ordinária e da Sessão Extraordinária convocadas pela Presidência da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcadas para 19 de agosto de 2025;

Art. 2º. As sessões referidas no caput deste Ato serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Extraordinária às 17h30, seguida da Sessão Ordinária, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As sessões extraordinária e ordinária a serem realizadas no dia 19 de agosto de 2025, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADAS PARA 19 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando as próximas sessões agendadas para o dia 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária e da Sessão Extraordinária convocadas pela Presidência da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcadas para 19 de agosto de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no § 1º do mesmo dispositivo a ser posteriormente ratificado nas atas das sessões a serem realizadas.

Art. 2º. As sessões referidas no artigo 1º serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Extraordinária às 17h30, seguida da Sessão Ordinária, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. As sessões extraordinária e ordinária a serem realizadas no dia 19 de agosto de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no site eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

Detalhamento das Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas são um problema global grave. Aqui estão algumas estatísticas de abrir o olho que todos precisam saber.

416 partes por milhão

É a concentração de dióxido de carbono encontrada em nossa atmosfera a partir de maio de 2020. É a mais alta da história da humanidade.

2010s = década mais quente

As temperaturas globais médias em 2019 foram 0,98 °C mais quentes do que a média do século XXI. De acordo com a NASA, isso marca o fim da década mais quente já registrada.

11% das emissões

Onze por cento de todas as emissões globais de gases do efeito estufa são causados por desmatamento.

Tudo está na natureza

Soluções baseadas na natureza são consideradas as mais eficazes na luta contra as mudanças climáticas, mas elas só recebem 3% dos fundos destinados ao clima.

É tempo de ir à luta.

Faça sua parte aprendendo sobre e alertando sua comunidade para que se envolva na abordagem de problemas ambientais.



BOA ESPERANÇA
DO IGUAÇU

Violência Contra a Mulher é crime!

Agosto Lilás
Mês de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a mulher.

O "Agosto Lilás" é uma oportunidade para que todos se juntem na luta pelo fim da violência contra a mulher, fortalecendo a rede de proteção e garantindo um futuro mais seguro e igualitário para todas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA